



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE
PET- SAÚDE 2024 / 2026



EDITAL 02 /2024 SELEÇÃO DE ORIENTADOR DE SERVIÇO

I- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- A Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e a Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande tornam público que estão abertas as inscrições para seleção de **Orientador de Serviço** para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET – SAÚDE: EQUIDADE - 2024/2026, na forma disciplinada por este Edital.

Para a submissão da vaga deverá concorrer trabalhador de saúde, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerça atuação específica de instrutoria.

O Orientador de serviço terá a função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, exercida em campo, devendo reportar-se ao tutor, sempre que necessário.

O orientador de serviço deverá possuir representação na sociedade civil organizada e comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências.

O processo seletivo encontra-se em conformidade com EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, em consonância com o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; a Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010 e suas alterações; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010 e suas alterações; da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XL; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.127, de 4 de agosto de 2015; da Portaria de Consolidação SGTES/MS nº 1, de 4 de março de 2021; da Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023 e da Portaria Nº 12, DE 1º DE ABRIL DE 2024 - DOU, que homologa o resultado final do processo de seleção dos projetos que se candidataram ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Equidade 2024-2026 e publica as normas gerais do processo seletivo para Orientador de Serviço.

Os objetivos gerais do PET-SAÚDE: EQUIDADE UEPB/SMS 2024/2026 são:

- Fortalecer o processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o SUS, através dos espaços/serviços de saúde da SMS de Campina Grande – PB e a UEPB na perspectiva da equidade no âmbito da gestão e da atenção à saúde no território.

- Fomentar a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão tendo como foco indutor a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na Saúde e nas violências relacionadas ao trabalho na saúde, no acolhimento e na valorização da referida população, no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

As atividades do Projeto PET-Saúde: Equidade UEPB / SMS CG denominado: UEPB e SMS CG construindo diálogos e práticas de equidade para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS serão desenvolvidas em três eixos, integrando cinco Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT):

- Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;
- Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde; e
- Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

2- DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo visa atender aos itens 5.1.5 e 5.1.5.1 do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, publicado no Diário Oficial em 17/11/2023 | Edição: 218 | Seção: 3 | Página: 189, Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

3- DA CARGA HORÁRIA

O Orientador de Serviço selecionado deverá dedicar-se no período de vigência do Projeto (**1º de maio de 2024 a 30 de abril de 2026**) e da bolsa respectiva, no mínimo de 08 (OITO) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE: Equidade, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares.

Para isso, deverá disponibilizar dois turnos por semana. Caso o Orientador de Serviço não atenda todos esses requisitos, será desligado do Programa.

A carga horária atribuída ao Projeto será monitorada pelo coordenador do projeto.

4- DAS COMPETÊNCIAS DO ORIENTADOR DE SERVIÇO

De acordo com o item 6.9. do Edital Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS), compete ao Orientador de Serviço:

- Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;
- Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;
- Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto; e
- Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

II - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão a partir do dia de 05/04/2024 e finalizarão às **17:00 h (dezessete horas)** do dia **10/04/2024**, através o endereço eletrônico **petsaudeuepbsms2022@gmail.com**.

São critérios para a inscrição:

- a- Possuir nível médio ou superior de formação;
- b- Apresentar Documento que comprove possuir experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências; e
- c- Apresentar Declaração de disponibilidade de carga horária, a ser emitida pela chefia imediata, com disponibilidade para participação no PET Saúde Equidade [mínimo 8 horas semanais] (Anexo III).

Documentos necessários para a inscrição:

Documento 1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e digitalizada (Anexo I) e **cópia dos respectivos documentos comprobatórios (RG, CPF, Certificado de ensino médio, quando tem apenas ensino médio ou diploma de formação superior frente/verso, para aqueles que têm o ensino superior)**, digitalizados.

Documento 2 - Documento que comprove possuir experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em Projetos, Programas, Conselhos ou Movimentos Sociais/Civis organizados ou entidades sociais com enfoque nos

temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências.

Documento 3 - Declaração de disponibilidade de carga horária, a ser emitida pela chefia imediata, com disponibilidade para participação no PET Saúde Equidade [mínimo 8 horas semanais] (**Anexo II**);

Os documentos deverão ser enviados para o e-mail em **arquivo único** (no formato pdf), nomeado pelo nome completo do candidato até data e horário limite estipulados neste edital.

A candidata ou o candidato que não atender aos requisitos definidos ou não enviar todos os documentos solicitados, terá sua inscrição indeferida.

III-DAS VAGAS

Está prevista a disponibilidade de 01 (uma) **vaga** para Orientador de Serviço na categoria Bolsista.

IV- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O processo de aprovação e classificação consiste na análise dos seguintes itens (**Anexo III**):

- 1- **Carta de intenções** - contendo suas experiências e proximidade com a temática e contribuições que poderá trazer ao projeto (até 4 laudas, fonte arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1, 5);
- 2- **Participação em cursos** sobre Equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências (mínimo 12 horas) (no período entre 2018 a 2024);
- 3- Documentação comprobatória de **participação em Projetos, Programas, Conselhos ou Movimentos Sociais/Civis organizados voltados à Equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiências.**

Os documentos devem ser digitalizados em **arquivo único** (no formato pdf) e organizados na ordem indicada (anexo II).

O resultado será disponibilizado no site oficial da UEPB <https://uepb.edu.br/>.

Critérios de desempate:

1º candidato com maior idade

2º maior pontuação em Participação em Projetos, programas, Conselhos ou outros movimentos sociais/civis organizados voltados à Equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiências

3º maior pontuação em cursos sobre Equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiências.

V- DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Atividade	Data
Período de Inscrição	05 a 10 de abril de 2024
Homologação das Inscrições	11 de abril de 2024
Recurso da Homologação de Inscrição	12 de abril de 2024
Resultado dos Recursos	13 de abril de 2024
Resultado da Seleção	15 de abril de 2024
Recurso do Resultado da Seleção	16 de abril de 2024
Resultado Final Pós Recurso	17 de abril de 2024

O pedido para interposição de Recurso deverá ser por escrito devidamente assinado pelo candidato, digitalizado e em arquivo em formato PDF com limite de até 2MB e enviá-lo, por mensagem eletrônica, a partir da divulgação **até às 15:00h** da data prevista no cronograma, ao endereço **petsaudeuepbsms2022@gmail.com** o seguinte título no campo "assunto": RECURSO.

VI- DO CADASTRO E DA BOLSA

Todos os participantes deverão ser cadastrados no SIGPET-Saúde, para fins de acompanhamento e certificação.

Os bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual, a ser informada no momento do cadastro no SIGPET-Saúde.

Os valores das bolsas para Orientador de Serviço do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS e NM, a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

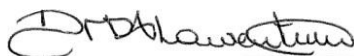
Para efetivação do cadastro do preceptor bolsista ao sistema, os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente com o órgão em questão, a fim de que o(a) coordenador(a) do projeto possa autorizar o pagamento do projeto no SIGPET-Saúde e os participantes possam fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

VII- DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo por meio da conta de e-mail informada no momento da inscrição e nos seus respectivos correios eletrônicos.

Situações não previstas por este edital serão analisadas pela Comissão Avaliadora da presente seleção.

Campina Grande, 04 de abril de 2024.



Dóris Nóbrega de Andrade Laurentino
Coordenação do PET- SAÚDE: EQUIDADE UEPB / SMS CG

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____

Profissão: _____

Setor de atuação: _____

RG do candidato: _____

CPF do candidato: _____

Data de Nascimento: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço completo: _____

Celular de contato: _____

Telefone fixo para contato: _____

E-mail de contato: _____

Dados Bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Campina Grande, _____ / _____ / _____.

Assinatura do candidato

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, CAMPUS I E
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE

EDITAL 02/2024

PET-SAÚDE: EQUIDADE – ORIENTADOR DE SERVIÇO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA BOLSISTAS E
CADASTRO DE RESERVA DE ORIENTADOR DE SERVIÇO DO PET-SAÚDE:
EQUIDADE 2024/2026.

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Declaro para todos os fins de direito que o (a) Profissional de Saúde
_____, função:
_____ com carga horária de trabalho de
_____ horas, Matrícula (s): _____, possui a carga horária de
8 horas semanais para o desenvolvimento de atividades de ORIENTADOR DE
SERVIÇO no PROJETO PET- SAÚDE : EQUIDADE, a serem ocupadas
conforme planejamento conjunto das atividades do Projeto.

A carga horária de atividades específicas do PET-Saúde fora da jornada
de trabalho, não dá ao servidor o direito ao recebimento de horas extras ou
banco de horas, já estando recebendo a bolsa para tal.

Campina Grande, _____ de _____ de 2024.

Chefe de Departamento/Coordenação (assinatura e carimbo)

Assinatura do Candidato

ANEXO III – Modelo do Barema a ser utilizado pela Comissão avaliadora

Itens	Critérios de pontuação	Pontuação máxima	Total do candidato
Carta de Intenções	10	10,0	
Cursos sobre Equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiências (mínimo 12 horas/curso)	5,0 pontos por curso	30,0	
Participação em Projetos, Programas, Conselhos ou outros movimentos sociais/civis organizados voltados à Equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiências	10,0 pontos por Projeto/ Programa ou participação em Conselho	60,0	
		100,0	